LEI N.º 713/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA JACUTINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica Municipalizada a Estrada Jacutinga.

**Parágrafo Primeiro** - A estrada descrita no *caput* deste artigo tem extensão aproximada de 7,840(sete quilômetros e oitocentos e quarenta metros) por 18mts (dezoito metros) de largura, sendo 09mts (nove metros) em relação ao eixo central para a esquerda e 09mts (nove metros) em relação ao eixo central para a direita destinados a pista de rolagem, sendo proibido qualquer intervenção sem expressa autorização do Poder Público, tendo como ponto de início a saída da Rodovia MT 320 (X=731613.00.m E; Y=8785633.00 m S) e término na Estrada Progresso (X=729834.59 m E; Y=8779172.75 m S).

- **Art. 2°** Fica o município responsável pela manutenção da estrada descrita no artigo anterior.
- Art. 3º O nome da estrada permanecerá Estrada Jacutinga.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 09 de setembro de 2015.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal